



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

PROJETO DE LEI Nº _____/2018

SÚMULA: Institui no Município de Londrina o mês "**Dezembro Verde**", dedicado às ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

SALA DAS SESSÕES, 13 de dezembro de 2018.

DANIELE ZIOBER
VEREADORA



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

PROJETO DE LEI N^o _____ /2018

SÚMULA: Institui no Município de Londrina o mês "**Dezembro Verde**", dedicado às ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1^o Fica instituído no Município de Londrina, o mês "**Dezembro Verde**", dedicado à realização de ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

Art. 2^o A instituição do **Dezembro Verde** tem como objetivos:

I - Conscientizar a população de que o abandono de animais é crime, além de ser ato cruel, de maus-tratos, podendo condenar o animal abandonado à morte;

II - Dar maior visibilidade ao tema, estimulando a guarda responsável e a prevenção ao abandono de animais;

III - Contribuir para a melhoria dos indicadores relativos ao abandono de animais no Município de Londrina; e

IV - Ampliar o nível de resolução das ações direcionadas ao abandono de animais, por meio de ações integradas envolvendo a população, órgãos públicos e organizações que atuam na área.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

PROJETO DE LEI Nº _____/2018

Art. 3º Poderão ser realizadas campanhas, palestras, seminários e eventos para divulgação do tema.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 13 de dezembro de 2018.

DANIELE ZIOBER
VEREADORA



Câmara Municipal de Londrina

Estado do Paraná

PL: _____
FL: _____

PROJETO DE LEI N^o _____/2018

JUSTIFICATIVA

A inclusa mensagem tem por finalidade instituir no Município de Londrina o mês "**Dezembro Verde**", dedicado às ações educativas e de reflexão sobre o abandono de animais.

A Associação Mundial de Veterinária (WVA) estima que existam mais de 200 milhões de cães abandonados no mundo. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que só no Brasil existam mais de 30 milhões de animais abandonados (cães e gatos). Não há estimativa dos demais animais como cavalos, por exemplo, outro alvo, com número elevado de abandonos em nosso Município.

A OMS ainda preconiza como ideal para países como o Brasil a proporção de um cão para cada sete pessoas. Com uma população com cerca de 192 mil cachorros, a conta em Londrina era de um cão para cada quatro habitantes. Se somados os gatos, são mais de 220 mil animais vivendo no Município. Os números foram levantados pelo Censo Animal, realizado por alunos do curso de Medicina Veterinária da Universidade Estadual de Londrina (UEL) entre 2014 e 2015.

Com uma superpopulação de animais, o desafio é conscientizar os londrinenses sobre a importância da **guarda responsável e castração**. "**Só 12% dos cães do Município são castrados. Gatos são 32%. Nossa realidade é muito distante do ideal**", avaliado pela diretora do Hospital Veterinário e professora do Departamento de Clínicas Veterinárias da UEL, Patrícia Mendes, à época do Censo.

Considerando que um casal de cães sem castrar gera em média 12 cães por ano, em 10 anos **um único** casal é capaz de gerar **80.399.780 descendentes**. Tratando-se de gatos, esse número pode ser quadruplicado, visto que a gata pode entrar no cio mais vezes que uma cachorra, podendo **um único** casal gerar em **01 ano até 48 filhotes** e em **10 anos uma média de até 321.599.120 descendentes**.

Sabemos que todos os dias, Animais considerados pela ciência como seres sencientes, são abandonados e seguem vulneráveis, expostos a todo tipo de sofrimento, perigo, fome, sede, frio e calor, podendo inclusive, por consequência do abandono, tornar-se em vetores de zoonoses e até mesmo virem a óbito.

Vale ressaltar que nossa Carta Magna protege os animais, além de contarmos com a criminalização dos atos de abuso e maus tratos contra eles, trazida pela Lei de Crimes Ambientais.

O Poder Público, apesar de possuir obrigação de cuidar dos animais em estado de rua, não tem condições de dar conta da enorme demanda. O número de animais abandonados cresce assustadoramente no mês de Dezembro, com as férias escolares, festividades e as viagens, chegando a quase 50% da média anual.



Câmara Municipal de Londrina
Estado do Paraná

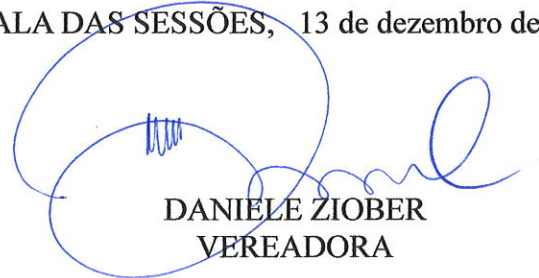
PL: _____
FL: _____

PROJETO DE LEI Nº _____/2018

O presente Projeto de Lei possui o objetivo de mudar esse cenário na nossa Cidade, promovendo ações preventivas, educativas e de reflexão contra o abandono e que disseminem a cultura da guarda responsável, da importância da castração e da necessária relação de respeito que devemos ter com os animais não humanos.

Diante dessas razões, solicitamos o apoio dos demais Pares.

SALA DAS SESSÕES, 13 de dezembro de 2018.



DANIELE ZIOBER
VEREADORA

Um casal de animais pode originar em 10 anos, em sucessivas gerações:

2 crias por ano

2 a 8 filhotes por cria



A cirurgia de castração é a única
maneira de reduzir o número
de animais abandonados.



www.obafl.org.br



Fonte: American Humane Association